



## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2023

### UNIDADE AUDITADA

Câmpus Cidade de Goiás

A Ordem de Serviço nº 6/2023 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2023, conforme itens abaixo elencados:

- a) Aquisições de bens ou serviços;
- b) Execução Contratual de Conservação e Limpeza; e
- c) Execução Contratual de Serviço de Vigilância dos bens patrimoniais.

### MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem, Contrato nº 45/2023; e de serviços de vigilância, Contrato nº 5/2020; e processos de aquisições, visando fornecer conclusões e opiniões independentes sobre o escopo da auditoria com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

### POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou a unidade auditada com um grau de risco (média ponderada) de 45,29%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus Cidade de Goiás, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos. Quanto às aquisições verificou-se a inobservância de alguns dispositivos firmados nas orientações normativas do Instituto e na legislação aplicável, ressalvas mencionadas nos itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2 do presente relatório.

Em relação à execução dos serviços terceirizados foram observadas algumas inconsistências, como a inobservância da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 quanto ao atesto do recebimento dos serviços vigilância, Contrato nº 5/2020, ressaltando ainda a não exigência efetiva de entrega de uniformes aos colaboradores desse Contrato e a ausência de formalização de supressão contratual.

## 1. INTRODUÇÃO

O planejamento e exames dos atos praticados fundamentalmente tiveram como critérios os normativos aplicados aos respectivos objetos avaliados.

O presente trabalho visou, de uma forma geral, aferir a conformidade dos atos administrativos exarados e a efetividade dos mecanismos de controle administrativos. Uma vez definido o contexto do objeto da auditoria, os trabalhos transcorreram no período de 6/7/2023 a 7/8/2023.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e as recomendações, assim como, para que as respostas às questões de auditoria contivessem o máximo de evidências e autenticidade, foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria, em especial:

- a) Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria e conferência dos processos eletrônicos no sistema SUAP;
- b) Análise Documental: exame dos processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- c) Solicitação de manifestação do gestor, visando dirimir falhas ou inconformidades levantadas durante os trabalhos de auditoria em relação ao objeto auditado;

d) Análise de informações: verificação e análise das informações prestadas pelo gestor;

e) Organização dos papéis de trabalho e elaboração do relatório de auditoria.

Visando o atingimento dos objetivos traçados foi definido como escopo do presente trabalho os exames dos processos elencados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de serviços terceirizados (limpeza e vigilância), examinados

Processo nº	Objeto	Valor R\$
<b>Aquisições de bens ou serviços</b>		
23470.000026/2023-11	Dispensa de Licitação - Contratação emergencial dos serviços de limpeza e jardinagem para o Câmpus Cidade de Goiás do IFG.	433.045,80
23470.000341/2023-49	Dispensa de Licitação - Contratação de serviço de Telefonia Virtual de Voz sobre IP (VoIP)	17.335,20
23470.000638/2022-23	Processo de Adesão a ata de registro de preço 46/2021, item: 32, UASG: 153038, relativo a aquisição de material permanente Banho Ultratermostatizado.	5.518,00
23470.000637/2022-89	Dispensa Eletrônica - Aquisição de material de consumo (gás, açúcar, café, recarga de extintores) - Câmpus Cidade de Goiás.	5.664,54
23470.000335/2023-91	Adesão à ata de licitação do Câmpus de Itumbiara, relativo aquisição de café	3.525,00
23470.000043/2023-59	Contratação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Trabalhador Agropecuário - (IF GOIANO)	47.998,68
23470.000748/2022-95	Dispensa Eletrônica - Processo de aquisição de material permanente kit câmeras, filtro de lentes e lentes para câmera fotografica, pe: 12/2022, uasg: 158132.	31.733,10
23470.000743/2022-62	Processo de adesão a ata de registro de preço pe: 30/2022, uasg: 153163, relativo aquisição de material permanente gravador zoom h4npro	13.248,00
<b>Serviços de limpeza e jardinagem</b>		
23470.000026/2023-11	Contratação emergencial dos serviços de limpeza, recepção e jardinagem para o Câmpus Cidade de Goiás do IFG - contrato nº 45/2023.	Contrato nº 45/2023
23470.000457/2023-88	Processo de Pagamento 2023 - GPS Facility e Construção Ltda (Limpeza e Jardinagem) - Contrato nº 45/2023.	-
<b>Serviços de Vigilância</b>		
23470.000827/2020-34	Contratação dos serviços de vigilância patrimonial, armada e desarmada, noturna e diurna, respectivamente. (Terra Vigilância)	97.177,08
23470.000086/2023-34	Pagamento - Exercício 2023 - Contrato n.º 05/2020.	
Total		655.245,40

#### Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores constantes nos processos analisados, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas às questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

#### Com relação aos processos de aquisições

1) Os processos de aquisição por Dispensa de Licitação contemplam os requisitos mínimos previstos no Artigo 9º da [Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02 de maio de 2022](#)?

2) Os processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da [Orientação Normativa nº 02/2020 - PROAD, de 13/10/2020](#)?

3) Os processos de aquisição por meio do sistema de registro de preços contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 3º da [Orientação Normativa nº 04/2020 - PROAD, de 13/10/2020](#)?

#### Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?

2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?

3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

## **2. RESULTADOS DOS EXAMES**

### **2.1. Quanto aos processos de Aquisições**

Foram analisados aspectos relativos aos requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, Dispensa de Licitação, aos requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, adesão à Ata de Registro de Preço e aos requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, sistema de registro de preços entre outros.

Dessa forma, buscou-se avaliar por meio de exame documental, principalmente, a adequação, a suficiência e a tempestividade das atividades de controle atualmente desenvolvidas no âmbito da unidade auditada, testando-se os controles nos níveis dos processos e de atividades específicas, de acordo com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

#### **2.1.1. Condição encontrada**

##### **2.1.1.1. Processos de aquisição por Dispensa de Licitação**

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, foram analisados 3 (três) processos de aquisição por Dispensa de Licitação.

O Processo nº 23470.000026/2023-11, cujo objeto é a contratação emergencial dos serviços de limpeza e jardinagem, no valor de R\$433.045,80, seguiu os requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022.

No que se refere ao Processo nº 23470.000637/2022-89, foram identificadas as seguintes inconsistências: não foi localizada a divulgação da dispensa eletrônica; consta documento com a proposta apenas para o item café; ausência de documento com a análise da proposta; o relatório de classificação de fornecedores contém erro na homologação de alguns itens. Tais inconsistências contrariam os seguintes os incisos XV, XVI, XVII e XIX, respectivamente, previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022.

O processo nº 23470.000341/2023-49, o qual teve sua última movimentação em 21/06/2023, não foi objeto de análise da auditoria em virtude da ausência de alguns documentos, já que o mesmo ainda necessita de diversos documentos para ser finalizado.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos retromencionados, verificou-se que os procedimentos realizados para aquisição por Dispensa de Licitação estão em consonância com requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, com as ressalvas quanto ao processo nº 23470.000637/2022-89.

##### **2.1.1.2. Processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço**

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados 4 (quatro) processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço.

Quanto aos Processos nº 23470.000748/2022-95 e 23470.000743/2022-62, estes estão instruídos com os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

No que se refere ao processo nº 23470.000638/2022-23, foi anexada uma planilha como documento comprobatório da consulta aos demais Câmpus/Reitoria do IFG sobre o interesse em participar do procedimento. Entretanto, com base apenas na referida planilha, não há como comprovar a realização da consulta conforme dispõe o inciso IV artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

Quanto ao processo nº 23470.000335/2023-91, verificou-se que não foi anexada toda a documentação exigida pela ON 02/2020 e não está vinculado ao processo original nº 23376.000462/2023-69 conduzido pelo Câmpus Itumbiara. Registre-se que, os documentos faltantes no processo de nº 23470.000335/2023-91 foram localizados no processo de nº 23376.000462/2023-69.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos retromencionados, verificou-se que os procedimentos realizados para a adesão à Ata de Registro de Preços estão em consonância com os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, salvo as ressalvas apontadas quanto aos processos de nº 23470.000638/2022-23 e 23470.000335/2023-91.

##### **2.1.1.3. Processo de aquisição por meio do sistema de registro de preços - Pregão**

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foi analisado 1 (um) processo de aquisição realizada por meio do Pregão 02/2023, na modalidade de sistema de registro de preços.

O processo nº 23470.000043/2023-59 teve como objeto a contratação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, cujo registro de preços foi por intermédio do Pregão 02/2023 do IFGoiano como órgão gerenciador, UASG 158124.

Após exames dos atos e documentos contidos no processo nº 23470.000043/2023-59, o qual atuou do SRP como órgão participante, verificou que os procedimentos realizados para a aquisição por meio do Pregão 02/2023 na modalidade de sistema de registro de preços estão em consonância com os critérios mínimos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

#### **2.1.2. Orientações quanto aos processos de aquisições**

As orientações visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a observância e efetividade das normas que regem a atividade específica, em todos os níveis, da unidade auditada, em consonância com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

Portanto, conclui-se que os controles internos instituídos podem ser aprimorados, com vistas a tornar as atividades de controle

aderentes aos critérios trazidos pelos instrumentos vigentes . Assim, orientamos que:

### 2.1.2.1. Quanto aos processos de Dispensa de licitação

Os gestores da unidade auditada observem todos os requisitos constantes na Instrução Normativa PROAD nº 01/2022, de 02/05/2022 e também evitem, situações como as que ocorreram com o processo de aquisição por Dispensa de Licitação nº 23470.000637/2022-89.

### 2.1.3.2. Quanto aos processos de adesão à Ata de Registro de Preço

Os gestores da unidade auditada observem todos os requisitos constantes na Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, de forma que os processos contemplem toda a documentação apontada na referida Orientação.

## 2.2. Quanto à execução de serviços terceirizados

### 2.2.1. Execução de serviços de limpeza e jardinagem – Processo nº 23470.000026/2023-11

O objeto do Contrato nº 45/2023, é a contratação emergencial dos serviços de limpeza e jardinagem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, sendo de 5/6/2023 a 5/6/2024 e improrrogável nos termos inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O valor inicial da contratação é de R\$ 36.087,15 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 433.045,80. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 45/2023, no Diário Oficial da União de 22/6/2023, seção 3, página 42.

A Apólice do Seguro Garantia no valor de R\$ 21.652,29 tem vigência de 5/6/2023 a 3/9/2024. O documento está em conformidade com o que prevê o item 10.1 do Contrato nº 45/2023.

De acordo com o Memorando nº 25/2023 – GOI-GA/CP-GOIAS/IFG, o Câmpus vem utilizando um único processo de fiscalização e pagamento para o Contrato nº 45/2023. Nessa situação, há uma incongruência com o disposto na Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, a qual em seu artigo nº 37 dispõe que, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, as Coordenações de Aquisições e Contratos ou Gerências/Diretorias de Administração deverão atuar e encaminhar ao Gestor do Contrato processo específico de fiscalização, relacionando-o ao processo principal de contratação no Suap, contendo um rol mínimo de documentos descritos nos incisos de I a VII do referido documento.

Neste trabalho de auditoria, a equipe verificou o processo de pagamento nº 23470.000457/2023-88, referente ao Contrato nº 45/2023, celebrado com a empresa GPS Facility e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.842.018/0001-45, que contempla os pagamentos referentes ao mês de junho de 2023, conforme o quadro a seguir.

Quadro 2 – Relação de pagamentos

Ordem	Período	Serviço	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1	jun/23	Jardinagem	40	2.646,75
2	jun/23	Limpeza	41	15.396,82
<b>Total do período</b>				<b>18.043,57</b>

No tocante ao processo de pagamento, identificou-se que os valores pagos estão em consonância com a previsão contida no Contrato nº 45/2023.

Em relação aos demais procedimentos para os pagamentos, ocorreram apenas algumas falhas formais relacionadas ao atesto do serviços.

### 2.2.2. Execução de serviços de Vigilância – Processo nº 23470.000827/2020-34 - Contrato nº 5/2020

O objeto do processo nº 23470.000827/2020-34, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 1/2019, realizado pela UASG 158433, é a contratação de serviços continuados de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 10/1/2021 e com encerramento em 10/1/2022, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 5/2020, no Diário Oficial da União de 17/12/2020, seção 3, página 81. O valor inicial da contratação foi de R\$ 34.055,48 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 408.665,76.

Referente à prorrogação contratual, identificou-se que apesar de no processo constar cópia dos e-mails sobre a negociação para redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, e de no item 22 do Parecer Jurídico nº 00143/2021/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU constar uma recomendação para que a unidade se manifestasse nos autos sobre os termos em que foi estabelecida a negociação e com o detalhamento de quais custos foram eliminados, isso não apensado nos autos.

De acordo com o Memorando nº 25/2023 – GOI-GA/CP-GOIAS/IFG, o Câmpus vem utilizando um único processo de fiscalização e pagamento para o Contrato nº 5/2020. Nessa situação, há uma incongruência com o disposto na Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, a qual em seu artigo nº 37 dispõe que, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, as Coordenações de Aquisições e Contratos ou Gerências/Diretorias de Administração deverão atuar e encaminhar ao Gestor do Contrato processo específico de fiscalização, relacionando-o ao processo principal de contratação no Suap, contendo um rol mínimo de documentos descritos nos incisos de I a VII do referido documento.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo de pagamento nº 23470.000086/2023-34, que contempla os pagamentos referentes ao período de abril a junho de 2023, referente ao Contrato nº 5/2020, celebrado com a empresa Terra Vigilância e Segurança Eireli, inscrita sob o CNPJ 01.863.518/0001-11.

Quadro 3 – Relação de pagamentos

--	--	--	--	--

Ordem	Período	Serviço	Nota Fiscal	Valor (R\$)
1	abr/23	Vigilância	5586	32.392,36
2	mai/23	Vigilância	5618	32.392,36
3	jun/23	Vigilância	5703	32.392,36
<b>Total Geral</b>				<b>97.177,08</b>

Quanto ao processo de pagamento, constatou-se a ausência dos termos de recebimento provisório do fiscal técnico com os respectivos relatórios circunstanciados, o que está em desconformidade com o que prevê o inciso VII do artigo 18 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019

Com relação aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com o Contrato nº 5/2020, incluindo a repactuação nº 1/2022.

A análise do processo demonstrou que, quanto aos demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que concerne aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

### 2.2.3. Orientações ao Câmpus

#### 2.2.3.1 Orientamos o Câmpus Cidade de Goiás no sentido de:

- elaborar separadamente os termos de recebimento provisório pelo fiscal administrativo, de recebimento provisório pelo fiscal técnico e de recebimento definitivo pelo gestor, conforme previsão dos artigos 17, 18 e 22 da Portaria Normativa IFG nº 12, de 25 de setembro de 2019, em congruência com os requisitos mínimos descritos no art. 44 da referida Portaria para os processos de pagamento;
- elaborar uma Nota Técnica destacando o cumprimento de cada item apontado no documento, sempre que ocorrer a emissão de um parecer jurídico e/ou Despacho da Pró-Reitoria de Administração (Proad) com pontos a serem observados pelo Câmpus;
- exigir tempestivamente a atualização de garantia contratual para os contratos de serviços terceirizados de vigilância, sempre que ocorrerem alterações por meio de prorrogação, repactuação ou acréscimo contratual;
- no caso de execução de contratos de serviços continuados, utilizar um processo para a contratação (para todo o período da execução), um processo de fiscalização (para todo o período da execução) e um processo para os pagamentos (para cada exercício e por contrato).

## 3. ACHADOS DE AUDITORIA

### 3.1. Execução de serviços de Vigilância – Contrato 5/2020

#### 3.1.1. Achados

- Informação: Entre a emissão do relatório preliminar e do relatório final, foi apensada ao processo nº 23470.000827/2020-34 a Apólice Seguro Garantia (atualizada) nº 017412023000107750096825, no valor de R\$ 27.713,86 e com vigência de 10/1/2023 a 10/4/2024;
- ausência de disponibilização de todas as peças de uniformes para os trabalhadores terceirizados de vigilância;
- ausência de formalização de supressão contratual.

#### 3.1.2. Condição encontrada

Durante à análise do processo nº 23470.000827/2020-34 identificou-se que:

- no início dos trabalhos foi solicitado ao Câmpus Cidade de Goiás, por meio do Memorando nº 22/2023 – REI-AI/REITORIA/IFG, de 5 de julho de 2023, o encaminhamento de arquivo com cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 5/2020 ou o link do processo onde os documentos poderiam ser encontrados. Em 10/7/2023, os comprovantes foram apensados ao processo nº 23470.000827/2020-34 e, posteriormente, o link foi informado pelo Memorando nº 25/2023 - GOI-GA/CP-GOIAS/IFG, de 12/7/2023;
- na cláusula primeira do Contrato nº 5/2020, o objeto da contratação apresenta a previsão de 2 postos de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda-feira a domingo, para o período de 12 meses. Todavia, na execução do supracitado contrato foi constatado que ocorreu a redução de um posto de vigilância e essa alteração não foi formalizada nos autos.

#### 3.1.3. Evidências

- na verificação dos recibos de entrega dos uniformes e considerando-se a descrição dos itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência, constatou-se a ausência das seguintes peças de uniformes:
  - 6 (seis) capas de chuva,
  - 18 (dezoito) pares de meias, e
  - 6 (seis) jaquetas;
- supressão contratual sem a devida formalização contratual no processo nº 23470.000827/2020-34.

#### 3.1.4. Critérios

- em relação à legislação vigente, a quantidade de itens de uniformes que deveriam ser disponibilizados aos colaboradores terceirizados referentes ao Contrato nº 5/2020, nos termos dos itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência;

b) com respeito à legislação vigente, os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa Lei, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b e alínea d, § 1º.

### 3.1.5. Causas e efeitos

Pode-se apontar como causas falhas na fiscalização do Contrato nº 5/2020, especialmente no tocante a:

- a) não observância do quantitativo estabelecido de peças de uniformes para os colaboradores terceirizados de vigilância, nos termos itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência; e
- b) inobservância no cumprimento de normas próprias da Lei nº 8.666/93 para alterações contratuais.

Os efeitos são possíveis prejuízos ao erário público.

**3.1.6. Recomendações** – Recomendamos ao Câmpus Cidade de Goiás no sentido de:

#### **Recomendação 001 – 06/2023**

Notificar a empresa Terra Vigilância e Segurança Eireli, referente ao Contrato nº5/2020, e exigir a efetiva entrega de uniformes aos colaboradores que atuam na unidade, em conformidade com os itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência. Caso a contratada não disponibilize a entrega das peças faltantes, faça-se o abatimento dos valores e se efetive a glosa do restante, observando o quantitativo dos itens supracitados do Termo de Referência e os valores da Planilha de Composição de Custos, no Módulo 5 (Insumos Diversos), item A (Uniformes).

Ausência de comprovação de entrega das seguintes peças de uniformes:

- 6 (seis) capas de chuva,
- 18 (dezoito) pares de meias, e
- 6 (seis) jaquetas;

Assim que os uniformes forem disponibilizados para os colaboradores de vigilância ou que a glosa for realizada, solicitamos que sejam encaminhadas cópias dos documentos à Auditoria Interna do IFG.

#### **Recomendação 002 – 06/2023**

Caso não tenha necessidade de implementar o segundo posto de vigilância diurna desarmada, efetuar a formalização da supressão contratual com a empresa Terra Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ 01.863.518/0001-11, referente ao Contrato nº 5/2020, e submeter o processo nº 23470.000827/2020-34 à análise da Procuradoria Jurídica junto ao IFG para a emissão de parecer, concretizando a regularização do supracitado contrato no tocante à situação da redução de um posto de vigilância diurna.

## 4. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que o Câmpus Cidade de Goiás, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, com as ressalvas mencionadas nos itens 2.1.1.1 e 2.1.1.2 do presente relatório.

No que tange à execução contratual dos serviços terceirizados de limpeza e jardinagem, e de vigilância, comumente a unidade tem adotado procedimentos adequados em conformidade com os objetos contratados e com os normativos vigentes, salvo, a não exigência efetiva da entrega de uniformes aos colaboradores, no que se refere ao Contrato nº 05/2020, na quantidade e periodicidade prevista nos itens 10.2 e 10.7 do Termo de Referência. Ressalta-se ainda a inobservância de regramentos sobre a supressão contratual do contrato supramencionado.

Com relação aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Goiânia, 16 de agosto de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

Dean Mardem

Auditor

*(Assinado eletronicamente)*

Roanny Nasareth Silva Leite

Auditara

De acordo,

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor-Chefe

## ANEXO

### Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

#### 1) Solicitação da Unidade de auditoria

1.1) Memorando nº 22/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 5, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria dos documentos ou manifestações conforme segue:

5. Solicitamos a Vossa Senhoria o encaminhamento para esta unidade de auditoria os documentos ou manifestações com indicação do link do processo onde os documentos possam ser encontrados, conforme segue:

a) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 45/2023, conforme o respectivo Termo de Referência que faz parte do citado contrato;

b) arquivo com cópia dos recibos de entrega de uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente ao Contrato nº 05/2020, conforme o respectivo Termo de Referência que faz parte do citado contrato.

1.2) Solicitação de auditoria nº 14/2023 - REI-AI/REITORIA/IFG, foi solicitada a manifestação da unidade sobre como ocorreu a supressão de um posto de vigilância diurna desarmada.

#### 2) Manifestação da Unidade Auditada

1.1) A unidade anexou os comprovantes de uniformes no processo de pagamento nº 23470.000457/2023-88 em 10/7/2023, referentes ao Contrato nº 45/2023. Fato semelhante aconteceu com o Contrato nº 5/2020, entretanto, dessa vez os recibos foram anexados no processo de contratação nº 23470.000827/2020-34, também em 10/7/2023. Posteriormente, em 12/7/2023 o Câmpus encaminhou o Memorando nº 25/2023 - GOI-GA/CP-GOIAS/IFG, de 12/7/2023, com os links dessas informações.

1.2) Em atendimento à S.A 14/2023-REI-AI/REITORIA/IFG, informamos que o Contrato nº 05/2020 efetivamente engloba a prestação de serviços de dois vigilantes diurnos e dois vigilantes noturnos. Todavia, devido às restrições orçamentárias no período inicial da contratação, optou-se por glosar um dos postos, com a perspectiva de reativá-lo em caso de posterior recomposição orçamentária, o que não aconteceu. Os documentos pertinentes aos pagamentos encontram-se nos processos de pagamentos, dos quais se extraem que as notas emitidas pela empresa contam com apenas um posto de serviço diurno. Entretanto, não há registros documentais relativos à negociação com a contratada.

#### 3) Análise da equipe de auditoria

1.1) Apesar de o Câmpus ter disponibilizado os recibos de entrega de uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados, no que se refere ao Contrato nº 5/2020, constatou-se a ausência da entrega de algumas peças do conjunto de uniformes, o que gerou uma recomendação no presente relatório.

1.2) Embora não tenha ocorrido nenhum prejuízo à administração, a ausência de formalização da supressão de um posto de vigilância diurna gerou uma recomendação no presente relatório.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 16/08/2023 14:30:18.
- Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR, em 16/08/2023 12:58:45.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 16/08/2023 09:49:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441676

Código de Autenticação: eb9dc4e8c4



